



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Educandário Dengo da Mamãe		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Destaque do Cariri, INEP 23275413, anteriormente denominado Educandário Dengo da Mamãe, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, aprova a mudança de denominação, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 2108812/2014</b>	<b>PARECER N° 0437/2015</b>	<b>APROVADO EM: 24.06.2015</b>

### I – RELATÓRIO

Joice Maria de Souza Ferreira, diretora pedagógica do Colégio Destaque do Cariri, anteriormente denominado Educandário Dengo da Mamãe, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 2108812/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, situada a Rua Cônego Climério, 429, Bairro Pio XII, CEP: 63.020-260, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 08.975.669/0001-00, com Censo Escolar nº 23275413.

Responde pela direção a professora Joice Maria de Souza Ferreira, graduada em Pedagogia pela Universidade Regional do Cariri-URCA, Registro nº 23166, e a secretária escolar, Josefa Antônia da Silva, Registro nº 7132.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Antônio Helber Gonçalves de Alencar, CREA – 407770-D, e o Atestado de Salubridade, expedido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

O acervo bibliográfico é constituído de 895 livros para um total de 475 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,88 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0437/2015

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Destaque do Cariri, anteriormente denominado Educandário Dengo da Mamãe, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e à aprovação da mudança de denominação, com base na Informação nº 502/2015, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE